



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3483



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.145, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**Concede gozo de licença prêmio à  
Servidora Pública Efetiva e dá  
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 22 de março de 2024, o direito ao gozo de 37 (trinta e sete) dias remanescentes de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS**, matrícula funcional nº 185-6, nomeada em 4 de março de 1991, no cargo de Professor 20h.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 1998/2003.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 19 de março de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3483



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.146, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 22 de março de 2024, o direito ao gozo de 37 (trinta e sete) dias remanescentes de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS**, matrícula funcional nº 717-0, nomeada em 7 de fevereiro de 1996, no cargo de Professor 20h.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2001/2006.

**Art. 3º** No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 19 de março de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3483



## Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.147, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

**Nomeia Servidora no Cargo de  
Provimento Efetivo e dá outras  
providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através das Leis nº 617/2007, nº 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada, a partir de 20 de março de 2024, **MARIA EDUARDA DE ASSIS SILVA**, convocada através do Edital de Concurso Público nº 015/2024, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível A Classe 1, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º** Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados da nomeação, a servidora será avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, aos 19 de março de 2024.

**Laurindo Sperotto**  
Prefeito de Céu Azul



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3483

## MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 111/2023 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLANAGENS SCHMITT LTDA

OBJETO: Recape asfáltico de vias urbanas em CBUQ, 55.666,56 m<sup>2</sup>, incluindo serviços recuperação de defeitos, sinalização viária, drenagem, placa de obra, conforme plano de trabalho do FINISA/Caixa Econômica.

ALTERAÇÃO: a) Promover o aditivo de metafísica de serviços no percentual de 23,9687% no valor de R\$ 631.184,68 (Seiscentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme planilha de itens de serviços constantes no Anexo I do presente Aditivo. b) Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços, por mais 60 (setenta) dias, com vigência até 07 de maio de 2024. Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 631.184,68 (Seiscentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 2.633.360,12 para R\$ 3.264.544,80 (Três milhões duzentos e sessenta e quatro mil quinhent

VIGÊNCIA: 09/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 15/03/2024

VALOR DO ADITIVO: R\$ 631.184,68 (seiscentos e trinta e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e Anderson Schmitt



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3483

## PODER LEGISLATIVO



### ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

#### PORTARIA N.º 005 DE 2024

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o Servidor Anélio Ferreira da Silva de Marco, brasileiro, CPF n.º 039.616.159-69, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "A Arte da Comunicação no Serviço Público – Construindo Comunidades Virtuais: Como as Mídias Sociais podem Fortalecer a Câmara Municipal. Conhecendo as Ferramentas Digitais Gratuitas na Modernização e Transparência da Administração Pública", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 20, 21 e 22 de março de 2024.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se Adiantamento de Base Eventual.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de março de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3483

## Câmara Municipal de Céu Azul

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 008/2024. **APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: NS- Treinamento em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 12.137 995/0001-16, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. **Tema:** PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO. Quantidade: Aquisição de 02 inscrições. Vereador: Enivaldo Gregório Dalmás, Servidor: Marcílio Antonio da Siva. VALOR UNI: R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00. Dias 20, 21 e 22 de março de 2024, em Foz do Iguaçu-PR. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 19 de março de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**

Presidente

## Câmara Municipal de Céu Azul

Ratifico o processo de INEXIGIBILIDADE n.º 008/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 009/2024. **APROVO**, com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação mediante INEXIGIBILIDADE. CONTRATANTE: Câmara Municipal de CÉU AZUL - PARANÁ. CONTRATADO: NS- Treinamento em Gestão Pública Ltda - CNPJ: 12.137 995/0001-16, especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Tema: A ARTE DA COMUNICAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO CONSTRUINDO COMUNIDADES VIRTUAIS: COMO AS MÍDIAS SOCIAIS PODEM FORTALECER A CÂMARA MUNICIPAL. CONHECENDO AS FERRAMENTAS DIGITAIS GRATUITAS NA MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Quantidade: Aquisição de 02 inscrições. Vereadora: Maria de Fátima Souza da Silva, Servidor: Anélio Ferreira De Marco. VALOR UNI: R\$ 1.850,00. VALOR TOTAL: R\$ 3.700,00. Dias 20, 21 e 22 de março de 2024, em Curitiba-PR. Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal. FONTE/DESCRIÇÃO: 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento. EMBASAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, artigo 74.

Céu Azul 19 de março de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**

Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3483



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 006.2024

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza o Vereador Enivaldo Gregório Dalmás e o Servidor Marcílio Antonio da Silva para participar do Curso: "Processo Legislativo em Ano Eleitoral: Orientações, Condutas Vedadas, Planejamento e Responsabilidades dos Agentes Públicos em Período Eleitoral e seus Desdobramentos com a Nova Legislação", promovido pela Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2024, em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para o Agente Político e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de março de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: [diariooficial@ceuazul.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ceuazul.pr.gov.br)

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

TERÇA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2024

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3483



## ESTADO DO PARANÁ CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

### ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 007.2024

**Autoriza viagem e pagamento de diárias.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autoriza a Vereadora Maria de Fátima Souza da Silva e o Servidor Anélio Ferreira da Silva de Marco para participar do Curso: "A Arte da Comunicação no Serviço Público – Construindo Comunidades Virtuais: Como as Mídias Sociais podem Fortalecer a Câmara Municipal. Conhecendo as Ferramentas Digitais Gratuitas na Modernização e Transparência da Administração Pública", promovido pela NS Treinamento em Gestão Pública, com saída no dia 20 e retorno no dia 22 de março de 2024, em Curitiba, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para a Agente Política e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 19 de março de 2024.

**Enivaldo Gregório Dalmás**  
Presidente